



**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência de Carangola – MG**

Resolução 003/2024

"Dispõe sobre a aprovação da Inscrição de registro da Sociedade Carangolense de Proteção e Assistência ao Idoso – SCPAI, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, Carangola/MG."

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Carangola/MG (CMDPD), instituído pela Lei Municipal nº 5.097 de 28 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, e através da Seção Plenária do CMDPD realizada no dia 13 de novembro de 2024.

Considerando o art. 6º da Lei Municipal que determina que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Acompanhar a elaboração e a execução das políticas municipais de acesso a educação, saúde, trabalho assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à das pessoas com deficiências;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, nos termos da Ata 34/2024, o Certificado de Inscrição da Instituição "Sociedade Carangolense de Proteção e Assistência ao Idoso - SCPAI de Carangola/MG", inscrita no CNPJ nº 19.278.431/0001-42, com Sede à Rua Santa Luzia, nº 250, Centro - Carangola/MG, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD).

Art. 2º - Expeça-se o competente Comprovante de Inscrição de Registro da Instituição, de acordo com esta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carangola, 13 de novembro 2024.

Marisa Cristina Macedo Pettersen

Marisa Cristina Macedo Pettersen

Presidente do CMDPD de Carangola/MG